

**TERMO ADITIVO N.º 15 AO CONTRATO N.º 151/2019
PROCESSO 9442/2019 – DL 22/2019**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelos secretários relacionados ao final deste instrumento contratual doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** a entidade **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, sediada na Rua Tabapuã, 445, Bairro: Itaim Bibi, CEP: 04533-001 São Paulo – SP, com inscrições no **CNPJ/ME**: 61.600.839/0001-55, Estadual (SP) nº. 111.554.262.117 e Municipal (SP) nº. 1.121.393, e com Unidade de Operação em Santos, inscrita no **CNPJ/ME** nº. 61.600.839/0004-06, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu **GERENTE REGIONAL DE ATENDIMENTO SP INTERIOR - MARCELO VUCKOVIC PASCHOAL**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG no 33.539.739-6 SSP/SP e do CPF/MF sob o no 222.774.828-11As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **16 de setembro de 2019**, que tem por objeto o **desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, através da operacionalização de programas de estágio de estudantes**, para **PRORROGAÇÃO** em mais 30 (trinta) dias, passando a vigência de **16 de setembro de 2024 a 15 de outubro de 2024**, conforme justificativa das Secretarias Solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

Para fins de suporte orçamentário para o presente termo aditivo, deverá ser utilizado o saldo já empenhado no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

DS/CONT/MSS





Este termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para o dia 15 de setembro de 2024.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 15 de Setembro de 2024.


JOSUE DA SILVA GULLI
Chefe De Gabinete


CLAUDINEI JERONIMO DOS SANTOS
Secretário Municipal De Administração


SAULO AUGUSTO DE SOUZA
Secretário Municipal De Esportes E Lazer


JOSE CARLOS FIRME
Secretário Municipal De Educação


LUIZ CLAUDINEI SALGADO
Secretário Municipal De Habitação


JOSE GERALDO TIANO
Secretário Municipal De Comunicação


ALVARO MARTON BARBOSA JUNIOR
Secretário Municipal De Assuntos Jurídico


SIDNEI DO PRADO
Secretário Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos


ERALDO CARLOS TENORIO TODÃO
Secretário Municipal De Obras Públicas

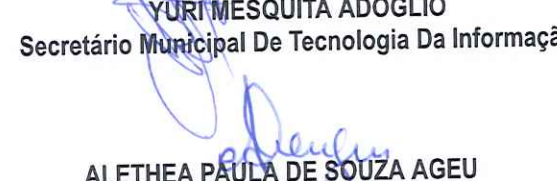

SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES
Secretária Municipal De Saúde



ALEXANDRE NAPOLI
Secretário Municipal De Segurança Pública E Defesa Social


SILVIA HELENA THOMAS ISSA
Secretária Municipal De Assistência Social


LUIZ OTAVIO PINHO VIANNA
Secretário Municipal De Urbanismo



YURI MESQUITA ADOGLIO
Secretário Municipal De Tecnologia Da Informação


ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

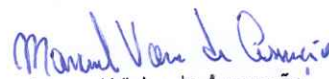

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE

Representante Legal
Marcelo Paschoal
Centro de Integração Empresa Escola - CIEE
Gerente Regional Interior SP

Testemunhas:


Leticia Alves Dionisio
Agente Administrativo

DS/CONT/MSS


Manuel Vieira de Assunção
Agente Administrativo

RG : 44.682.528-4

